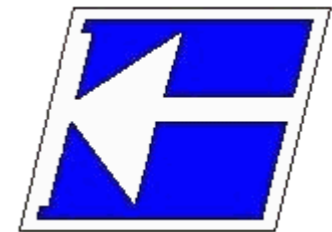


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Departamento Acadêmico de Eletrônica

Atividades de Extensão 1



# História, Marcos Legais, Princípios e Diretrizes da Extensão

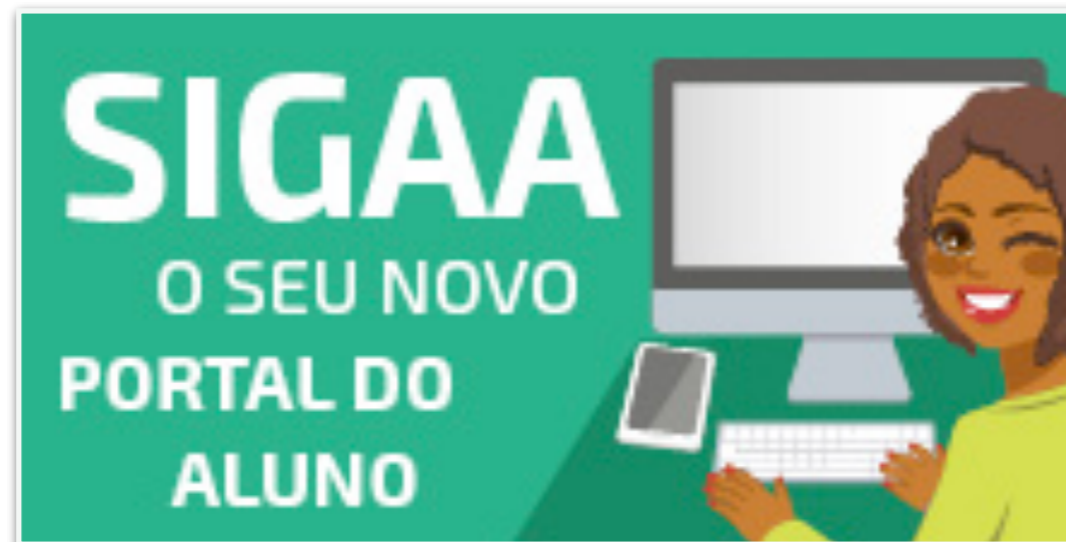
Prof. Clovis Antonio Petry.  
Prof. Mauro Tavares Peraça.

Florianópolis, agosto de 2025.

# Atividades de Extensão 1

O material do curso está disponível em:

1. SIGAA para registro de frequência e notas.



<https://sigaa.ifsc.edu.br>

# Agenda

Esta aula está organizada em:

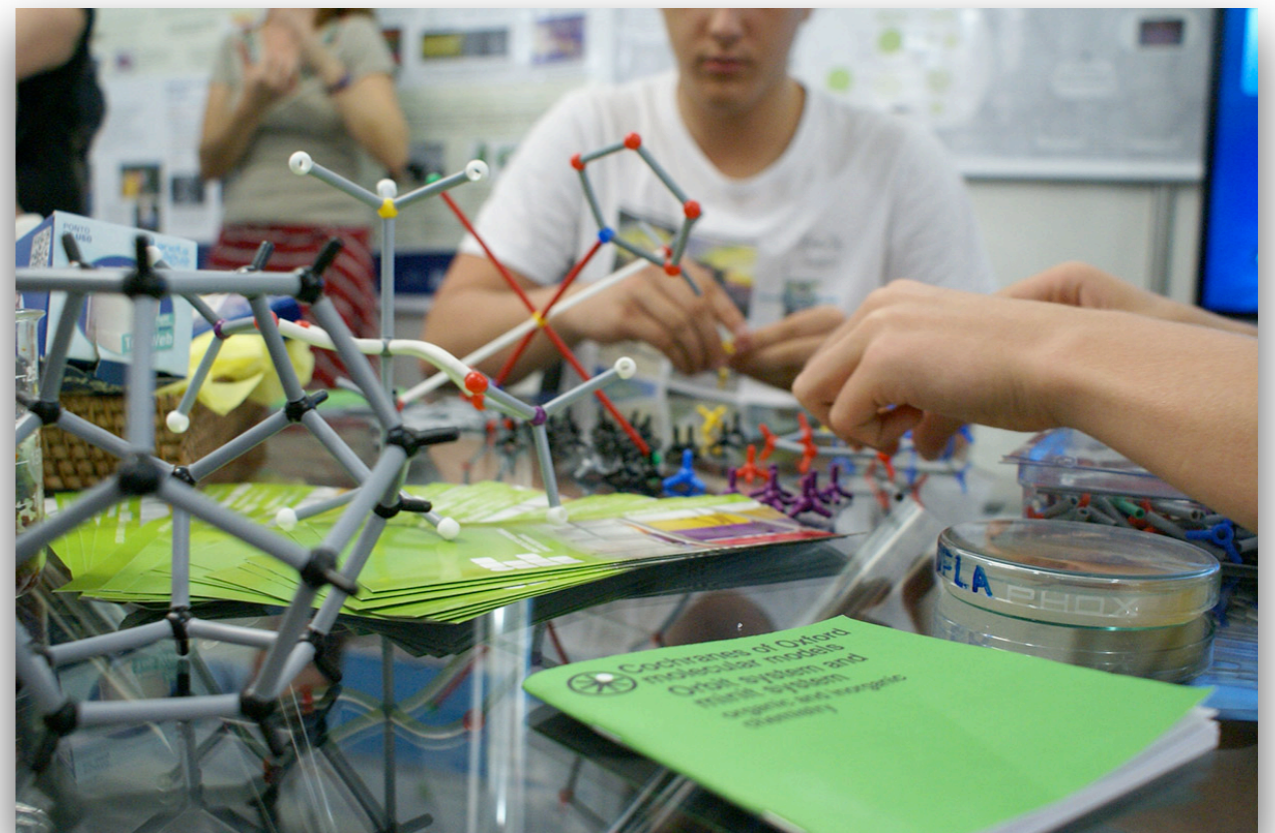
1. Ensino, pesquisa e extensão;
2. História da extensão universitária;
3. Marcos legais;
4. Princípios da extensão;
5. Diretrizes da extensão.



# Extensão

“Quando o estudante universitário decide fazer extensão, algo acontece na sua vida, algo mágico; ele percebe que as menores ações praticadas contam para mudar a vida das comunidades. É na extensão que o aluno tem o seu primeiro contato com o público que vai interagir com ele depois de graduado. Esse encontro é indescritível para a vida acadêmica! Um estudante extensionista é um estudante diferenciado, pois seu mundo é modificado, positivamente, pelas experiências de suas ações junto à comunidade.”

Fonte: Depoimento de uma aluna extensionista  
<https://proex.uncisal.edu.br/?p=2526>




Fonte: [SNCT Câmpus Florianópolis](#)

# Ensino, Pesquisa e Extensão

Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão:

- Atividades fim das instituições de educação superior;
- Constituição Federal de 1988;
- Artigo 207:
  - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao **princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**.



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

[CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988](#)

[Vide Emenda Constitucional nº 91, de 2016](#)  
[Vide Emenda Constitucional nº 106, de 2020](#)  
[Vide Emenda Constitucional nº 107, de 2020](#)

[Emendas Constitucionais](#) [Emendas Constitucionais de Revisão](#)

[Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#)  
[Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º](#)

[ÍNDICE TEMÁTICO](#)  
[Texto compilado](#)

**PREÂMBULO**

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

**TÍTULO I**  
**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;  
II - a cidadania;  
III - a dignidade da pessoa humana;

Fonte: Constituição da República Federativa do Brasil

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

# Ensino, Pesquisa e Extensão

Ensino, pesquisa e extensão nas universidades:

- Atividades fim das instituições de educação superior;
- Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Diretrizes e bases da educação nacional);
- Artigo 52;
  - As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:
    - III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão.



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

[LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996](#)

[Texto compilado](#)  
[\(Vide Decreto nº 3.860, de 2001\)](#)  
[\(Vide Lei nº 10.870, de 2004\)](#)  
[\(Vide Adin 3324-7, de 2005\)](#)  
[\(Vide Lei nº 12.061, de 2009\)](#)

[Regulamento](#)

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I  
Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II  
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;

Fonte: LDB - Lei de diretrizes e bases da educação nacional.

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)


# Ensino, Pesquisa e Extensão

Ensino, pesquisa e extensão do ponto de vista do conhecimento:


- Ensino: **articulação** do conhecimento para a **formação** discente;
- Pesquisa: **geração** de novos conhecimentos;
- Extensão: **comunicação** entre os atores internos e externos mediada pelo conhecimento de ambos.

**Ensino** → **Ensinar**


**Pesquisa** → **Pesquisar**

**Extensão** → 

*Entenda de vez o que é extensão. Acesse o site :)*  
<https://curricularizaodaextensao.ifsc.edu.br>



CURRICULARIZAÇÃO  
DA EXTENSÃO



INSTITUTO  
FEDERAL  
Santa Catarina

**IFSC**  
+ **comunidade** = **Extensão**

*Entenda de vez o que é extensão. Acesse o site :)*  
<https://curricularizaodaextensao.ifsc.edu.br>



CURRICULARIZAÇÃO  
DA EXTENSÃO



INSTITUTO  
FEDERAL  
Santa Catarina

# Breve resumo da história da Extensão

## Principais marcos históricos:

- Século XIX - Inglaterra: educação continuada para as classes menos favorecidas e população adulta;
- Século XIX - Estados Unidos: prestação de serviços na área rural e urbana;
- 1911 - Universidade de São Paulo, Brasil: cursos gratuitos para a população em geral pela Universidade Popular;
- 1922 - Escola Agrícola de Lavras, Brasil: publica o jornal "O Agricultor", para disseminar conhecimentos para este público. Hoje é a Universidade Federal de Lavras, Minas Gerais;
- 1924 - Escola Agrícola de Lavras, Brasil: inicia o serviço de propaganda agrícola, com objetivo de instruir aos fazendeiros e famílias, com visitas in loco, publicações, correspondências e consultas, campanhas, cooperação e troca de experiências.

## Influências:

- Inglesa > cursos;
- Americana > prestação de serviços.

## Fontes:

- Nogueira, Maria das Dores Pimentel. Políticas de Extensão Universitária Brasileira. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2005.
- Sousa, Ana Luiza Lima. A História da Extensão Universitária. Alínea Editora, Campinas, 2000.

## Criação de várias instituições de ensino superior:

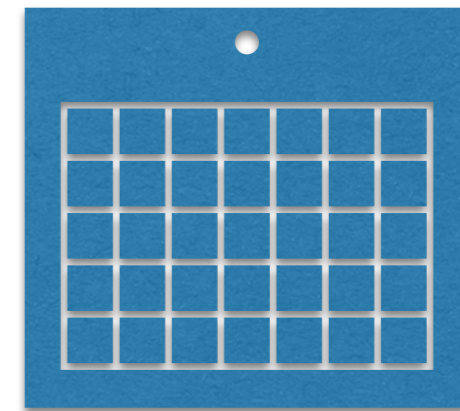
- Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo (1933);
- Universidade de São Paulo (1934);
- Universidade do Distrito Federal (1935);
- Universidade do Rio de Janeiro reorganizada como Universidade do Brasil (1937.)



# Marcos Legais

Os principais marcos legais referentes a extensão são:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei de Diretrizes e bases da educação nacional (LDB ) de 1996;
- Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014;
- Resolução 07 do Conselho Nacional de Educação (CNE) de 2018;
- Resolução CONSUP 61/2016 - Regulamentação das atividades de extensão no IFSC;
- Resolução CONSUP 40/2016 - Diretrizes para inclusão de atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação do IFSC
- Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial de 2021.



# Definição de Extensão

Do regulamento das atividades de extensão no IFSC (Resolução CONSUP 61/2016) se tem:

- **Extensão** - A extensão é entendida como um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFSC e a sociedade de forma indissociável ao ensino e à pesquisa.
- **Atividades de Extensão** - As atividades de extensão são aquelas relacionadas ao compartilhamento mútuo de conhecimento produzido, desenvolvido ou instalado no âmbito da instituição e estendido à comunidade externa. Elas devem promover a transformação social no entorno dos câmpus do IFSC envolvendo servidores(as) e discentes por meio de programas, projetos, cursos, eventos ou produtos.



Fonte: Manual de Gestão da Diretoria de Extensão do IFSC.

[https://moodle.ifsc.edu.br/pluginfile.php/774174/mod\\_resource/content/1/](https://moodle.ifsc.edu.br/pluginfile.php/774174/mod_resource/content/1/)

[Manual%20de%20Gest%C3%A3o%20da%20Diretoria%20de%20Extens%C3%A3o%20do%20IFSC.docx.pdf](https://moodle.ifsc.edu.br/pluginfile.php/774174/mod_resource/content/1/Manual%20de%20Gest%C3%A3o%20da%20Diretoria%20de%20Extens%C3%A3o%20do%20IFSC.docx.pdf)

# Tríade Extensionista do IFSC

Do regulamento das atividades de extensão no IFSC (Resolução CONSUP 61/2016) se tem:

- **Tríade Extensionista** - A Extensão só acontece quando há a participação dos seguintes atores: coordenador(a) de atividade de extensão (servidor ou servidora), discente e comunidade externa.



Fonte: Manual de Gestão da Diretoria de Extensão do IFSC.

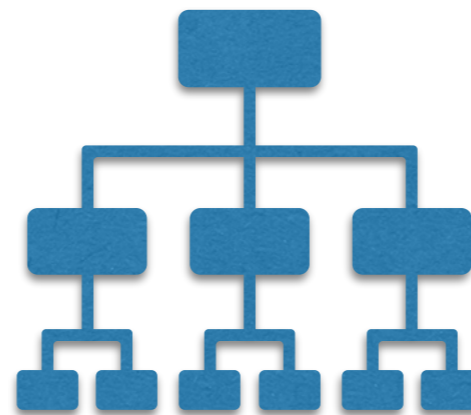
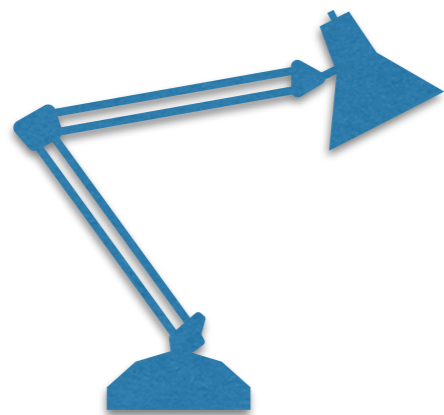
[https://moodle.ifsc.edu.br/pluginfile.php/774174/mod\\_resource/content/1/](https://moodle.ifsc.edu.br/pluginfile.php/774174/mod_resource/content/1/)

[Manual%20de%20Gest%C3%A3o%20da%20Diretoria%20de%20Extens%C3%A3o%20do%20IFSC.docx.pdf](#)

# Princípios da Extensão

As atividades de extensão do IFSC têm como princípios (Resolução CONSUP 61/2016):

- Impacto e transformação social a partir da educação;
- Desenvolvimento integral do discente;
- Aproximação contínua dos extensionistas com o mundo do trabalho;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Inserção socioprofissional discente;
- Responsabilidade socioambiental dos extensionistas;
- Interdisciplinaridade;
- Contribuição à superação das desigualdades sociais e ao desenvolvimento regional.



# Diretrizes da Extensão

As diretrizes de extensão no IFSC, a partir do Fórum de Extensão da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (FORPROEXT), são:

- Interação Dialógica;
- Interdisciplinariedade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- Impacto na Formação do Estudante;
- Impacto e Transformação Social.



Fonte: Material Didático 1: Compreendendo a Extensão.

<https://moodle.ifsc.edu.br/mod/book/view.php?id=444553&chapterid=75903>

# Interação Dialógica

A interação dialógica pode ser entendida como:

- A interação dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre o IFSC e os setores sociais marcadas pelo diálogo e pela troca de saberes, superando-se o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.
- Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo.

## Material Didático 1: Compreendendo a Extensão

Próximo: >

### Introdução



Na parada 1, utilizaremos o livro didático “Compreendendo a Inovação Social e a Extensão”. Esse livro aborda os conceitos de inovação social e de extensão. Neste curso utilizaremos alguns capítulos desse livro relacionados com os fundamentos da extensão.

Nessa parada, refletiremos sobre a extensão como o principal meio para desenvolver soluções aplicadas ao ambiente externo aos institutos federais e universidades. Por isso, estudaremos diversos aspectos da extensão, como o histórico, o marco legal, os conceitos e princípios, a indissociabilidade, os exemplos, os impactos das atividades, os

eventos, os fomentos e os procedimentos para desenvolvimento.

Ao final deste módulo, você compreenderá aspectos teóricos da extensão.

Fonte: Material Didático 1: Compreendendo a Extensão.

<https://moodle.ifsc.edu.br/mod/book/view.php?id=444553&chapterid=75903>

# Momento para Reflexão

Síntese desta aula:

- Reflita sobre o que discutimos neste encontro;
- Elabore um breve resumo, com os destaques da aula;
- Discuta com seus colegas sobre suas percepções sobre os assuntos da aula.



# Próxima Aula

## Classificação das atividades de extensão

**I) Programa:** um conjunto integrado de pelo menos dois projetos e outras atividades de extensão, de caráter contínuo, regular, multidisciplinar e indissociável à pesquisa e ao ensino, com a participação de discentes, servidores e da comunidade externa, alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

**II) Projeto** (*carga horária mínima de 40 h*) articuladas, visam ao cumprimento de objetivos gerais e específicos, claros e detalhados, com delimitação teórica e detalhada, com a participação de discentes e servidores e alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC.

**III) Curso** (*carga horária máxima de 120 h*) prático, de oferta não periódica, presencial ou híbrido, com cronograma e critérios de avaliação definidos, com a participação de discentes e servidores e alinhado ao Planejamento Estratégico do IFSC. Alunos IFSC podem atuar ativamente nos cursos.

